



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 04 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Ratificação .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 04 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.469, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**(DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR)**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o bom funcionamento, a conservação e a segurança dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar;

**CONSIDERANDO** as atribuições do cargo de Agente de Manutenção de Frota, especialmente no que se refere ao controle, manutenção preventiva e corretiva simples, bem como ao acompanhamento administrativo da frota;

**CONSIDERANDO** o interesse público na eficiência da gestão da frota da saúde, de forma a assegurar transporte adequado de pacientes, insumos e equipes médicas;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **LEVI FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 3140, ocupante do cargo de Agente de Manutenção de Frota, para desempenhar suas funções prioritariamente junto à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, sob a supervisão administrativa daquela Pasta, a partir de 06/10/2025.

**Art. 2º** - Caberá ao servidor designado:

**I** - realizar o controle da utilização, quilometragem e consumo dos veículos da saúde;

**II** - verificar periodicamente pneus, fluidos, equipamentos obrigatórios e demais itens de segurança;

**III** - proceder aos checklists preventivos e executar pequenos reparos imediatos;

**IV** - encaminhar veículos para oficinas credenciadas quando necessário;

**V** - elaborar relatórios e comunicar irregularidades que comprometam a segurança e a continuidade dos serviços.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Licitações e Contratos

Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### Dispensa de Licitação nº 054/2025 - Processo nº 124/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 054/2025, da empresa **BR INSTITUTO DE PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.495.425/0001-38, com sede na Rua XV de Agosto nº 481, Centro, CEP: 15825-007, município de Paraisópolis/SP, para **REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS SETORES MUNICIPAIS DE CARDOSO, ABRANGENDO ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO MUNICIPAL E A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES E BASEADAS EM EVIDÊNCIAS**. Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 03 de outubro de 2025.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 0117/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 054/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, em favor das empresas: **BASEFORT SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI**, relativo aos itens: 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor global de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), a empresa **FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO**, relativo ao item 01, no valor total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) e **M. J. M. VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, relativo ao item 06, no valor global de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 04 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 3 de 3

oitocentos e cinquenta reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 03 de outubro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 45d3-3530-24f8-d1fc-6d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1421, ano VII, veiculado em 04 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 03/10/2025 às 17:35:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/45d3-3530-24f8-d1fc-6d>